



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.382, DE 14 DE Setembro DE 2004**

**Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à ASSOCIAÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL - SENSO**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.671/04,

**DECRETA**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à ASSOCIAÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL - SENSO, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal, para serem utilizados na Comunidade Cristo Rei:

Quant.	Especificações do Bem Patrimonial Móvel	Nº Patrimônio
01	Prensa hidráulica vertical, com motor elétrico trifásico, marca Retricom, nº de série 24304	22.4425
01	Balança mecânica com roldanas, marca Cambé, cap. 220 Kg, nº de série 4157	01.5786

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Setembro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Setembro de 2004.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**